



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 13 de novembro de 2020

Ano **11** Nº **056**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Portaria N.º 948/2020-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora Luécia Maria Regis França, matrícula n.º 08833-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 09/11/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de novembro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria N.º 949/2020-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor Tiago Marcel Cavalcanti Falcão, matrícula n.º 08182-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 09/11/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de novembro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria N.º 950/2020-GP/FUERN

**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n.º 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO o Processo n.º 04410053.002214/2020-31, de 06/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula n.º 8055-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - Faen, no período de 50 (cinquenta) dias, contados de 05/11/2020 a 25/12/2020.  
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/11/2020.

Em 09 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria N.º 951/2020-GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo n.º 04410053.001937/2020-12 - SEI;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 2.819 (dois mil, oitocentos e dezenove) dias, sendo 130 (cento e trinta) dias para todos os efeitos (aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço) e 2.689 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove) dias apenas para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 114 e 117, I e III da LC n.º 122/94, em favor do servidor Wagner Miranda de Carvalho, matrícula n.º 4896-8, lotado no Departamento de Administração da Facem, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas e Dedicção Exclusiva.  
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria N.º 952/2020-GP/FUERN

**Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução n.º 7/2013-CD e o Edital n.º 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de fevereiro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Memorando n.º 03/2020-CCEPTA, de 02 de outubro de 2020; CONSIDERANDO o Memorando n.º 14/2020-UERN - FAEF/UERN - REITORIA, de 14 de outubro de 2020, retificado pelos e-mail de 09/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora NALICE CABRAL DA SILVA, matrícula n.º 12624-1 - Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
Prof. Edson Fonseca Pinto (chefe imediato)  
TNM Deusimar Dantas de Freitas  
Prof.ª Danielle de Sousa Bessa dos Santos  
Art. 2.º Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de novembro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria N.º 953/2020-GP/FUERN

**Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução n.º 7/2013-CD e o Edital n.º 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de janeiro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Memorando n.º 01/2020-CCEPTA de 02 de outubro de 2020; CONSIDERANDO o Memorando n.º 10/2020-FACEM/UERN-REITORIA de 14 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor ADRIANO DE SOUZA CARLOS, matrícula n.º 12598-9 - Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto - Diretor da FACEM  
TNS Diego Ezaú Pereira de Araújo  
TNS Railson Alexandrino dos Santos  
Art. 2.º Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de



2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 954/2020-GP/FUERN****Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de fevereiro do ano de 2018; CONSIDERANDO, o Memorando Nº 09/2020-CCEPTA de 02 de outubro de 2020; CONSIDERANDO, o conteúdo do e-mail propeg@uern.br, de 06 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor ANTONIO NEILTON DE MEDEIROS, matrícula Nº 12626-8 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti – Pró-Reitor  
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos  
TNS Georgia Maria Pinto Nóbrega e Freitas  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 955/2020-GP/FUERN****Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de janeiro do ano de 2018; CONSIDERANDO, o Memorando Nº 09/2020-CCEPTA de 02 de outubro de 2020; CONSIDERANDO, o conteúdo do e-mail propeg@uern.br, de 06 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor THOMAS VICTOR DE OLIVEIRA CÂMARA, matrícula Nº 12604-7 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:  
TNS Almir da Silva de Castro – Chefe do Setor  
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti  
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 956/2020-GP/FUERN****Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de fevereiro do ano de 2018; CONSIDERANDO, o Memorando Nº 5/2020/UERN - PROGEP - CCEPTA/UERN, de 02 de outubro de 2020; CONSIDERANDO, o Memorando Nº 021/2020-FE/UERN, de 09 de outubro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor ANTONIO THYAGO TEIXEIRA JALES, matrícula nº 12611-0 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
Profª Meyre-Ester Barbosa de Oliveira – Chefe imediata  
TNS Sara Cristina do Couto Silva  
TNS Francinilda Honorato dos Santos  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 957/2020-GP/FUERN****Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de janeiro do ano de 2018; CONSIDERANDO, o Memorando Nº 10/2020/UERN - PROGEP - CCEPTA/UERN - PROGEP/UERN - CHEFIA DE GABINETE/UERN - REITORIA, de 02 de outubro de 2020; CONSIDERANDO, o conteúdo do e-mail proplan@uern.br, de 14 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora MONALISA TATIANE DE MEDEIROS FREITAS, matrícula Nº 12600-4 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
TNS Iata Anderson Fernandes – Pró-Reitor  
Profª Denise dos Santos Vasconcelos Silva  
TNS Kália Rivone Alves Barbosa  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 958/2020-GP/FUERN****Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de janeiro do ano de 2018; CONSIDERANDO, o Memorando Nº 04/2020/UERN/PROGEP/CCEPTA de 02 de outubro de 2020; CONSIDERANDO, o Memorando Nº 14/2020-FAEN, de 14 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora HOSANA MIRELLE GOES E SILVA COSTA, matrícula Nº 12591-1 – Técnica de Nível Superior/Especializada, composta pelos seguintes membros:  
Profª Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra  
TNS Joseane Garcia da Silva Bibiano  
TNS Natália Teixeira Fernandes  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 959/2020-GP/FUERN****Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de janeiro do ano de 2018; CONSIDERANDO, o Memorando Nº 08/2020-CCEPTA, de 02 de outubro de 2020; CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0370/2020-GP/PROGEP, de 14 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora DANIELLE DE FREITAS LIMA, matrícula Nº 12603-9 – Agente Técnica Administrativa, composta pelos seguintes membros:  
TNN Luciana Sousa da Silva – Chefe imediata  
TNN Roberta Benevides Gurgel Guerra  
TNS Marileide Costa Cruz do Couto  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 960/2020-GP/FUERN****Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº

003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020;  
CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de janeiro do ano de 2018;  
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 8/2020-CCEPTA, de 02 de outubro de 2020;  
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0370/2020-GP/PROGEP, de 14 de outubro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora RAILA SILAYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula Nº 12597-0 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
TNS Francisca Fabrícia Maia Alves – Chefe imediata  
TNS Janssen Klaus do Nascimento Dias Xavier  
TNS Marileide Costa Cruz do Couto  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 961/2020-GP/FUERN

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020;  
CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de fevereiro do ano de 2018;  
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 01/2020/UERN - PROGEP - CCEPTA/UERN - PROGEP/UERN - CHEFIA DE GABINETE/UERN - REITORIA, de 02 de outubro de 2020;  
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 11/2020/UERN - FACEM/UERN - REITORIA, de 14 de outubro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor CAIO CÉSAR SILVA CAVALCANTE, matrícula Nº 12633-0 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
Prof.ª Wênnyka Preston Leite Batista da Costa – Chefe do Departamento  
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva  
TNS Railson Alexandrino dos Santos  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 962/2020-GP/FUERN

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020;  
CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de janeiro do ano de 2018;

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 11/2020-CCEPTA de 02 de outubro de 2020;  
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 018/2020-DINF/UERN, de 14 de outubro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 12929-1 – Técnica de Nível Superior/Especializada, composta pelos seguintes membros:  
Prof. André Pedro Fernandes Neto – Diretor da DINF  
TNS Daniel Costa do Couto  
TNS/ESP Wallace Jonatas de Medeiros  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 963/2020-GP/FUERN

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020;  
CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de janeiro do ano de 2018;  
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 07/2020-CCEPTA de 02 de outubro de 2020;  
CONSIDERANDO, o conteúdo do e-mail proeg@uern.br, de 16 de outubro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora MURIELLE CAPRICE GURGEL MAIA, matrícula Nº 12596-2 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
ATA Francisco Assis da Silva – Chefe do Setor de Arquivo  
TNS Daniel de Moraes Cunha  
TNS Kaliane de Mesquita Trajano Lima  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 964/2020-GP/FUERN

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020;  
CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de fevereiro do ano de 2018;  
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 2/2020/UERN - PROGEP - CCEPTA/UERN - PROGEP/UERN - CHEFIA DE GABINETE/UERN - REITORIA, de 02 de outubro de 2020;  
CONSIDERANDO, o conteúdo do e-mail coordenacao.npj@uern.br, de 16 de outubro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora ALINE MARCIELE FREIRE GOMES DE FARIAS, matrícula Nº 12976-3 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
Prof.ª Cintia Sousa de Freitas – Coordenadora do NPJ/FAD/UERN  
TNS Karinne Bentes Abreu Teixeira  
TNS Maria Madalena Pinheiro de Melo  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 965/2020-GP/FUERN

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020;  
CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de janeiro do ano de 2018;  
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 06/2020-CCEPTA, de 02 de outubro de 2020;  
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 34/2020/UERN - PATU/UERN - REITORIA, de 19 de outubro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor PEDRO LUCAS DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula Nº 12587-3 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:  
Prof. Jozenir Calixta de Medeiros – Chefe do Departamento  
Prof. Benedito Manoel do Nascimento Costa  
TNS Aldrich Heuser Câmara Godeiro – Secretário do Campus  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 966/2020-GP/FUERN

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO, a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020, de 28 de setembro de 2020;  
CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de fevereiro do ano de 2018;  
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 06/2020-CCEPTA de 02 de outubro de 2020;  
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 34/2020/UERN - PATU/UERN - REITORIA de 19 de outubro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação

do Estágio Probatório da servidora HORTÊNCIA FERREIRA DUTRA, matrícula Nº 12609-8 – Agente Técnica Administrativa, composta pelos seguintes membros: Prof.ª Claudia Maria Felício Ferreira Tomé – Diretora do CAP TNS Aldrich Heuser Câmara Godeiro – Secretário do Campus

TNM Genival Tomaz de Medeiros

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Outubro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 967/2020-GP/FUERN

### Concede licença-gestante à servidora por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do processo SEI de Nº 04410191.000080/2020-39;

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Portaria 01/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte – Ipern, de 16/03/2020, que dispõe que o atestado médico para a Licença-maternidade (licença administrativa) deverá ser entregue diretamente na Unidade de Lotação da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-gestante à servidora Ana Karinne de Moura Saraiva, matrícula nº 80063, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Enfermagem / Faen, no período de 26/10/2020 a 24/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/10/2020.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 968/2020-GP/FUERN

### Remove servidor técnico no âmbito da Fuern

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410003.001886/2020-14, referente à remoção da servidora Natallyny Nunes Oliveira do Departamento de Educação Física - Faef para a Assessoria de Avaliação Institucional - AAI; CONSIDERANDO a aquiescência da servidora e dos setores envolvidos; CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Natallyny Nunes Oliveira, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 13021-4, do Departamento de Educação Física - Faef para a Assessoria de Avaliação Institucional - AAI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 78/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JOCYKLEBER MEIRELES DE SOUZA matrícula 13163-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UFERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 27/10/2020 à 26/04/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 74/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): FERNANDO BUENO MENINO, matrícula 13158-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Instrutor Musical. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Instrutor Musical com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015. Vigência: 27/10/2020 à 26/10/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 76/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO, matrícula 13160-1. Objetivo: Prestação de Serviço como Instrutor Musical. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Instrutor Musical com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015. Vigência: 28/10/2020 à 27/10/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 75/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): TATYANA DA SILVA XAVIER, matrícula 13159-8. Objetivo: Prestação de Serviço como Instrutor Musical. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Instrutor Musical com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015. Vigência: 28/10/2020 à 27/10/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato nº 57/2020 firmado em 08/09/2018 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – GILBERTO DE LIMA, Matrícula 13119-9– Objeto: Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário. Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/11/2020.

UFERN

## REITORIA

### Portaria Nº 193/2020-GR/UFERN

#### Recompõe Comitê de Ética em Pesquisa – CEP.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 6º do anexo da Resolução 009/2014 – Consepe, que aprovou o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da Uern; CONSIDERANDO os termos do memorando nº 003/2020 - CEP/Uern, que justifica a solicitação de recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, no âmbito da Uern, os membros abaixo nomeados:

MEMBRO	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO
Profa. Ana Clara Soares Paiva Tôres	1º	06/03/2018
Prof. Clécio André Alves da Silva Maia	1º	11/09/2018
Profa. Kalyane Kelly Duarte de Oliveira	2º	16/05/2019
Profa. Regina Célia Pereira Marques	2º	15/04/2019
Prof. Mademerson Leandro da Costa	2º	15/04/2019
Profa. Maria Lúcia Lira de Andrade	1º	18/12/2018
Prof. Michel de Lucena Costa	1º	18/12/2018
Profa. Francisca Adriana Barreto	1º	21/05/2019
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa	1º	21/05/2019
Profa. Maria Carmem Silva Batista	1º	30/07/2019
Prof. Pablo de Castro Santos	1º	15/04/2020
TNS. João Bezerra de Queiroz Neto	2º	15/04/2019
TNS. Zaira Nakala da Silva Câmara	1º	30/07/2019
Suelda Felício de Araújo	1º	03/03/2020
Ieda Herculana Felipe dos Santos	2º	19/07/2019

Art. 2º O mandato dos membros do referido Comitê será de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução, desde que se trate do primeiro mandato.

Art. 3º Será permitido aos membros pedir afastamento de suas atividades, voluntariamente, em qualquer tempo, sem a obrigatoriedade do cumprimento integral de seu mandato, o que resultará em seu desligamento.

Art. 4º Para fins de comprovação do tempo de permanência no Comitê de Ética em Pesquisa, caso dela necessite, o membro deverá solicitá-la à secretaria do Comitê.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao início do período de cada mandato deste Comitê, e revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 0131/2020 - GR/Uern, de 16 de abril de 2020.

Em 09 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
REITORA DA UFERN EM EXERCÍCIO

## PROEG

### Edital Nº 098/2020 – PROEG/UERN

**CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS CHAMADAS REGULAR, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA CONVOCAÇÕES DO SISU/UERN 2020, EM CURSOS COM INÍCIO NO SEMESTRE LETIVO 2020.2, DA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS), PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO PROVISÓRIA DA CONDIÇÃO ALEGADA.**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os candidatos aprovados nas chamadas regular, segunda, terceira e quarta convocações do SiSU/UERN 2020, em cursos com início no semestre letivo 2020.2, da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), para realização de procedimentos pertinentes à comprovação provisória da respectiva condição alegada de acordo com a Resolução nº 27/2020, de 11 de agosto de 2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, que dispõe sobre os procedimentos referentes à comprovação da condição de preto, pardo ou indígena, nos candidatos aprovados no PSVI SiSU/UERN 2020.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados nas chamadas regular, segunda, terceira e quarta do SiSU/UERN 2020, na categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas) e em cursos com início no semestre letivo de 2020.2, constam no Anexo I deste Edital e deverão realizar o procedimento de heteroidentificação.

1.2. Considerando o teor das normas legais vigentes na UERN, no Estado do Rio Grande do Norte e no Brasil, as quais objetivam evitar a infecção de indivíduos pelo novo Coronavírus (COVID-19), o processo de comprovação da condição alegada pelo candidato (como preto, pardo ou indígena) será realizado, exclusivamente para este momento, de forma virtual e terá caráter provisório.

1.3. Após a realização do procedimento virtual pertinente à comprovação provisória, nos termos da Resolução nº 027/2020-CONSEPE, da condição de preto, pardo ou indígena, tão logo seja possível a realização do procedimento de modo presencial, será publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>) edital de convocação dos candidatos para a apresentação dos documentos físicos exigidos para a efetivação presencial do Procedimento de Heteroidentificação.

1.4. A condição provisória do candidato como preto, pardo ou indígena somente passará a ser definitiva após efetivação presencial do Procedimento de Heteroidentificação, e no caso do indígena, da apresentação dos documentos físicos.

1.5. Caso não seja confirmada posteriormente, de forma presencial, a condição alegada pelo candidato (preto, pardo ou indígena) ou este deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará sua eliminação do PSVI SiSU/UERN 2020 ou sua desvinculação da UERN.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS)

2.1. Os candidatos inscritos na categoria Cota Social (pretos, pardos ou indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2. A autodeclaração do candidato de que é preto ou pardo goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma presencial e definitiva por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso do indígena, da apresentação de documentos.

2.3. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato, e apenas após o resultado desta avaliação, os candidatos aptos poderão realizar matrícula curricular.

2.4. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será

fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação de documento exigido em edital.

#### 3. DOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO PROVISÓRIA DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO CANDIDATO

3.1. Para o processo de comprovação da condição de preto, pardo ou indígena, o candidato deve:

a) digitalizar e produzir todos os documentos exigidos, constantes no Anexo II deste Edital (\*a ausência de qualquer documento ocasionará a eliminação do candidato);

b) Enviar todos os documentos de forma virtual, identificados com o campus, curso e nome do candidato, nesta ordem, para o endereço eletrônico [processos.sisu@uern.br](mailto:processos.sisu@uern.br), no período disposto no Anexo II deste Edital (\*O não cumprimento do prazo de envio dos documentos para o email correto ocasionará a eliminação do candidato).

#### 4. DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO CANDIDATO

4.1 A comprovação dos candidatos da categoria Cota Social (preto, pardo ou indígena) será realizada nas seguintes etapas:

1ª) Análise pela Comissão de Heteroidentificação da documentação enviada de forma virtual pelo candidato; e 2ª) Confirmação presencial, por meio do Procedimento de Heteroidentificação, da condição alegada e apresentação dos documentos físicos exigidos para a Categoria.

4.2 Após a análise documental (1ª etapa - provisória) será publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>) edital contendo o resultado proferido pela Comissão de Heteroidentificação na data disposta no Anexo II deste edital.

4.3 A data do procedimento de heteroidentificação, que será realizado de forma presencial pela banca (2ª etapa - definitiva), será divulgada por meio de edital publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>) (\*O não comparecimento na data e no local para a realização do procedimento de heteroidentificação ocasionará a eliminação do candidato).

4.4 O resultado das análises emitidas pela Banca de Heteroidentificação, referentes à primeira etapa do processo de comprovação da condição alegada pelo candidato, gozam de veracidade relativa e possuem caráter provisório, não garantindo a ocupação definitiva da vaga pelo candidato.

4.5 O procedimento de heteroidentificação em caráter definitivo, de modo presencial, será efetuado de acordo com o estabelecido nos Editais nº 89/20219-PROEG e 022/2020-PROEG.

4.6 Caso não seja confirmada posteriormente, de forma presencial, a condição alegada pelo candidato (preto, pardo ou indígena), serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular referente ao candidato, o que acarretará a eliminação deste do PSVI SiSU/UERN 2020 ou sua desvinculação da UERN.

#### 5. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

5.1 Após a comprovação provisória da condição de preto, pardo ou indígena será efetivado o Cadastro Institucional do candidato.

5.2 Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, se constituindo, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.

5.3 Caso não seja confirmada posteriormente, de forma presencial, a condição alegada pelo candidato (Preto, pardo ou indígena), será considerado nulo, para todos os efeitos, o ato de Cadastro Institucional.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

a) Verificar as informações constantes no Edital nº 089/2019 - PROEG e no Termo de Adesão da UERN ao Enem/SiSU, disponíveis no endereço eletrônico UERN/SiSU (<http://www.uern.br/sisu>);

b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2020, publicadas no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

6.2. Serão incorporados ao presente Edital, para

todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI SiSU/UERN 2020 que vierem a ser publicados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

6.3. O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do candidato do certame.

6.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) dirimir dúvidas pertinentes a este Edital.

6.5. Eventual recurso administrativo referente ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020 da UERN poderá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 13 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo I Edital Nº 098/2020 – PROEG/UERN](#)

LINK: [Anexo II Edital Nº 098/2020 – PROEG/UERN](#)

LINK: [Anexo III Edital Nº 098/2020 – PROEG/UERN](#)

LINK: [Anexo IV Edital Nº 098/2020 – PROEG/UERN](#)

## PROEX

### Aditivo Nº 01/2020 ao Edital Nº 12/2019 PROEX/UERN

#### PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o aditivo nº 1 ao Edital nº 12/2019 – PROEX/UERN, que prorroga o prazo de vigência do edital até o final do Semestre 2020.2.

#### 1. DAS CONDIÇÕES

Serão mantidas as condições previstas no Edital no 12/2019, o qual estabeleceu as normas de institucionalização as Ações de Extensão junto à PROEX com vistas de distribuição de carga horária referente aos semestres 2020.1 e 2020.2, o qual deve obedecer ao novo calendário do ano letivo de 2020, conforme os termos da Resolução nº 70/2020 – CONSEPE.

Considerando as condições extraordinárias impostas pela pandemia da Covid-19, informamos que havendo necessidade, serão permitidos ajustes às propostas, assim como, a substituição de membros. Os ajustes deverão ser enviados, pelo(a) coordenador(a) da ação, à Pró-reitoria de Extensão até o dia 13 de novembro de 2020, através de formulário online disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/ZKlr21d8fDTes71K7>. Para substituição de coordenadores(as) é necessário envio de memorando à PROEX, pelo Departamento, através da Plataforma SEI/RN.

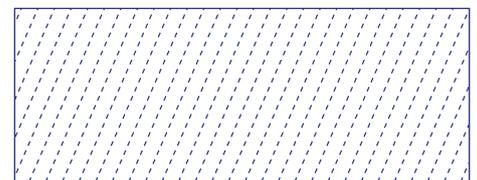
#### 2. DO NOVO CRONOGRAMA

SEMESTRES	PERÍODO
Início semestre 2020.1	31/08/2020
Término previsto para o semestre 2020.1	23/12/2020
Início previsto para o semestre 2020.2	03/02/2021
Término previsto para o semestre 2020.2	11/06/2021

Mossoró/RN, 13 de novembro de 2020.

Emanuel Márcio Nunes

Pró-Reitor de Extensão da UERN



## PROGEP

### Edital Nº 06/2020 – PROGEP/UERN

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR MUSICAL - CONVOCAÇÃO II

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 04410027.002406/2020-64;

Considerando a necessidade de substituir Instrutores Musicais que foram afastados em decorrência de Vacância do cargo, decorrente de aposentadoria, falecimento, demissão ou exoneração, nos termos da Lei nº 9939/2015;

Considerando os termos do parecer jurídico nº 459/2020, nos autos do processo nº 658/2020 - UERN, no qual é aprovada a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de instrutores musicais para a Escola de Música Dalva Estella Nogueira Freire;

Considerando a Resolução nº 028/2020 – CONSEPE que determina o início do ano letivo 2020 da Uern e altera as atividades acadêmicas referentes ao semestre letivo 2020.1, aprovadas pela resolução nº 01/2020 – Consepe;

Considerando os termos do documento (Id 7409955), parte constante do processo 04410027.002859/2020-91, o qual informa da impossibilidade de contratação do candidato aprovado em primeiro lugar para o Cargo de Instrutor Musical - área de atuação: Violino

RESOLVE

Tornar pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado em segundo lugar no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, para o cargo de Instrutor Musical, com lotação na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire do Departamento de Artes da Faculdade de Letras e Artes – DART/FALA.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, bem como, por meio de envio de e-mail e/ou ligação telefônica, conforme dados obtidos na ficha de inscrição, bem como pelo Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 06/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 06/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O SEMESTRE 2020.1

O(A) candidato(a) aprovado(a), abaixo listado, deverá enviar documentação, conforme anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, das 07:00h do dia 14/11/2020 até às 23:59h do dia 20/11/2020.

Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 23/11/2020, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

Endereço para apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato:

Diretoria de Pessoal - PROGEP  
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN  
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3. DOS APROVADOS E CONVOCADOS

FUNÇÃO: INSTRUTOR MUSICAL – VIOLINO  
REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H  
1 - ANTÔNIO RENATO DE ARAÚJO

Mossoró/RN, 13 de novembro de 2020  
Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

LINK: [Anexo Edital Nº 06/2020 - PROGEP/UERN](#)

### Edital Nº 05/2020 – PROGEP

#### II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 451/2020;

Considerando a necessidade de substituir docentes que foram afastados em decorrência de Vacância do cargo, decorrente de aposentadoria, falecimento, demissão ou exoneração, nos termos da alínea 'a', inciso I do art. 2º da Lei nº 9939/2015;

Considerando o Parecer nº 16/2020 da Assessoria Jurídica (Processo SEI nº 04410027.001494/2020-87), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Considerando o Processo SEI nº 04410186.000472/2020-77, que trata do pedido de rescisão contratual de Gilberto de Lima, candidato aprovado para área de Ensino de química, físico-química, química orgânica e química geral, do Edital nº 05/2020 - PROGEP/UERN.

Considerando a Resolução nº 028/2020 – CONSEPE que determina o início do ano letivo 2020 da UERN e altera as atividades acadêmicas referentes ao semestre letivo 2020.1, aprovadas pela resolução nº 01/2020 – CONSEPE.

Torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2020.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, bem como, por meio de envio de e-mail e/ou ligação telefônica, conforme dados obtidos na ficha de inscrição, bem como pelo Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN e JOUERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 05/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 05/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O SEMESTRE 2020.1

O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, a partir do dia 16/11/2020, até às 18:00h do dia 19/11/2020.

2.1 – Para candidatos aprovados para o Campus Central: Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 25/11/2020, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no Anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ORIGINAIS  
Campus Central  
Diretoria de Pessoal - PROGEP  
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN  
E-mail: legislacao.progep@uern.br  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Química/FANAT  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ensino de química, físico-química, química orgânica e química geral  
REGIME DE TRABALHO: 40h  
e-mail: dq@uern.br  
2. ANDERSON FIAMINGO

Mossoró-RN, 13 de novembro de 2020.  
Profª. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexo Edital Nº 05/2020 - PROGEP](#)

## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

### Portaria Nº03/2020 – DEAD/UERN

#### Constitui comissão do processo seletivo para Professor Formador do curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, regulado pelo edital nº70/2020 - DEAD/FUERN.

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEaD/FUERN, Prof. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a seleção de bolsistas na categoria de Professor Formador II para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, da UAB/FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão do processo seletivo de Professor Formador para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº70/2020-DEaD/FUERN, que terá a seguinte composição:

- Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos - Presidente  
- Vera Cidley Paz de Lira e Castro Soares- Membro  
- Patricia de Souza Cidrack Alcântara - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró, 06 de novembro de 2020.  
DEAD - UERN

Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO  
Portaria nº449/2017 – GR/UERN

3. DOS APROVADOS E CONVOCADOS

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró, 06 de novembro de 2020.

DEAD - UERN

Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO

Portaria nº449/2017 – GR/UERN

### Portaria Nº04/2020 – DEAD/UERN

#### Constitui comissão do processo seletivo de Tutores presenciais e a distância para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº71/2020 - DEAD/FUERN.

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEaD/FUERN, Prof. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão do processo seletivo de Tutores presenciais e a distância para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº71/2020-DEAD/FUERN, que terá a seguinte composição:

- Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos - Presidente  
- Vera Cidley Paz de Lira e Castro Soares- Membro  
- Patricia de Souza Cidrack Alcântara - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CONSIDERANDO a seleção de bolsistas na categoria de Tutores presenciais e a distância para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, da UAB/FUERN;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da comissão do processo seletivo de Tutores presenciais e a distância para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº71/2020-DEAD/FUERN, que terá a seguinte composição:

- Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos – Presidente

- Isac Rufino de Araújo - Membro

- Jônatas Andrade de Oliveira- Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró, 06 de novembro de 2020

DEAD - UERN

Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO

Portaria nº449/2017 – GR/UERN

## Edital Nº70/2020– DEAD/FUERN

### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES E CADASTRO DE RESERVA

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores e criação de Cadastro de Reserva de Professores Formadores que atuarão em disciplinas do Curso de Música, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os objetivos deste processo seletivo são selecionar professores formadores II e criar cadastro de reserva para atuação em disciplinas do Curso de Graduação em Música, ofertado na modalidade a distância, pela FUERN, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), nos polos de Martins, Caraúbas, Grossos, São Gonçalo do Amarante, Guamaré, Currais Novos, Luís Gomes e Marcelino Vieira.

1.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pelo coordenador do Curso de Música EaD, um docente do Departamento de Artes/FALA, um membro da coordenação pedagógica da DEaD/FUERN, obedecendo as normas contidas neste edital.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

1.4. Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.5. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, o Art. 1º, § 3º, da Lei 11.273, de 06 de novembro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007; Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e legislações e normas vigente no momento da vinculação.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

2.2. Possuir a formação requerida para a função, conforme Tabela I do subitem 4.2 deste Edital.

2.3. Possuir título de mestre e experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, conforme Portaria CAPES 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº15, de 23 de janeiro de 2017.

2.4. Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.

2.5. Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva para eventual atuação como Professor Formador, de acordo com as disciplinas e perfis indicados no item 4 deste Edital.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do professor formador da educação a distância, na FUERN:

a) realizar o planejamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a confecção do Desenho da Disciplina, observando os prazos indicados pela coordenação do curso;

b) preparar um vídeo de apresentação e videoaulas de acordo com a necessidade da disciplina;

c) elaborar todas as avaliações da disciplina e corrigir àquelas aplicadas em encontros presenciais;

d) manter contato constante com os alunos e tutores da disciplina através do ambiente virtual de aprendizagem;

e) acompanhar as atividades dos discentes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e

respondendo às solicitações em até 2 (dois) dias úteis;

f) participar presencialmente ou a distância de reuniões, quando solicitado, com a direção da DEaD, com a Coordenação da UAB/FUERN, com a Coordenação do Curso, com a Coordenação Pedagógica da DEaD, com a Coordenação de Tutoria e com os tutores;

g) participar obrigatoriamente das atividades de capacitação e atualização promovidas pela coordenação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância e coordenação pedagógica da DEaD;

h) viajar aos polos, quando necessário ou quando solicitado pela coordenação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, para realização de atividades diversas: seminários, oficinas, aplicação de avaliações presenciais etc.

3.2. A depender das demandas do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao professor formador.

3.3. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3.1 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/CAPES será desligado e considerado desistente.

3.4. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Os candidatos aprovados e classificados neste edital poderão ser convocados para atuarem nas disciplinas que compõem um dos eixos curriculares listados no item 4.2 do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância.

4.2. Os candidatos devem se inscrever para atuarem em disciplinas de um dos eixos curriculares, segundo quadro abaixo e de acordo com a formação exigida.

Tabela I

Eixos curriculares, formação e vagas

EIXO CURRICULAR	DISCIPLINA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
Eixo 1 (Música)	Introdução à Educação Musical Teoria e Percepção Musical I Teoria e Percepção Musical II Teoria e Percepção Musical III Violão I Violão II Introdução à EaD Técnica Vocal História da Música Ocidental I História da Música Ocidental II Prática Coral I Prática Coral II Unidade Curricular de Extensão Oficina de Música I Oficina de Música II Educação Musical Especial Flauta Doce I Flauta Doce II História da Música Brasileira Harmonia e Análise Musical I Tecnologias no Ensino da Música Optativa Metodologia do Trabalho Científico	Graduação em Música e/ou Educação Artística com habilitação em Música e Mestrado em Música ou áreas afins	18
Eixo 2 (Letras/Português)	Língua Portuguesa Instrumental I	Graduação em Letras com habilitação em Português e Mestrado em Letras ou áreas afins	1
Eixo 3 (Letras/LIBRAS)	Língua Brasileira de Sinais	Graduação em Letras com habilitação em LIBRAS e Mestrado em Letras ou áreas afins	1
Eixo 4 (Pedagogia/Filosofia)	Didática Psicologia da Educação Optativa	Graduação em Pedagogia ou Filosofia e Mestrado em áreas das Ciências Humanas.	2

4.3. Cada candidato pode se inscrever para atuar em apenas um eixo curricular.

4.4. O candidato aprovado, caso seja necessário, poderá ser chamado a atuar em até cinco disciplinas.

4.5. A convocação será realizada conforme a distribuição e a oferta das disciplinas nos módulos/semestres de realização do curso, obedecendo a ordem de classificação e conforme deliberação da coordenação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, e apoio da coordenação pedagógica da DEaD.

4.6. Será divulgada uma lista de classificação com a ordem dos candidatos concorrentes para cada Eixo curricular.

4.7. Após o processo seletivo, todos os candidatos classificados e convocados para atuarem no Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, deverão participar obrigatoriamente de curso de capacitação oferecido pela DEaD.

4.8. Todos os candidatos classificados constituirão a lista de cadastro de reserva do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância.

4.9. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de bolsas UAB/CAPES para esse fim específico, concedidas para a FUERN.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes> e ocorrerão no período previsto no item 9 deste edital.

5.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://dead.uern.br/selecoes>;
- anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso;
- anexar comprovante de título de mestrado e experiência docente mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, segundo Portaria CAPES 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº15, de 23 de janeiro de 2017;
- anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO I deste edital;

5.3. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino básico ou superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, Certificado ou Certidão emitida pelo Recursos Humanos da instituição de ensino da rede básica ou superior onde conste expresso o cargo "Professor(a)" ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino da rede básica ou superior em que conste expresso o cargo "Professor(a)".

5.4. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

5.5. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.2 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

5.6. O sistema será reaberto nas datas contidas no quadro II do item 9 para as inscrições de candidatos da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN, caso a quantidade de vagas de qualquer dos eixos não seja preenchida durante o prazo de inscrições contidos no quadro I do item 9 deste edital.

5.7. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um eixo curricular. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

5.8. A FUERN ou a DEaD não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

### 6.1.1. ETAPA I - Homologação das Inscrições

6.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos Requisitos exigidos no item 2 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.2.

6.1.1.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do processo seletivo.

6.1.1.3. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste edital ou com documentação incompleta.

6.1.1.4. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9 deste edital.

### 6.1.2. ETAPA II - Análise de Currículo

6.1.2.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

6.1.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.1.2.3. A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise de currículo.

6.1.2.4. Os candidatos serão aprovados e classificados por eixo curricular, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.1.2.5. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- maior tempo de experiência docente no Ensino Superior na modalidade a distância;
- maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;
- maior titulação;
- maior idade.

6.2. Os resultados e convocações serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste processo seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail [musica.ead@uern.br](mailto:musica.ead@uern.br) nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2. O assunto da mensagem deve ser "Recurso – EDITAL Nº070/2020 - DEaD/FUERN", e no conteúdo devem constar o nome do candidato, do eixo curricular para o qual está concorrendo e a justificativa/argumentação defendida.

7.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

7.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, para cada disciplina dos eixos curriculares.

8.1.1. Os demais candidatos classificados de cada disciplina constituirão lista de cadastro de reserva.

8.2. Facultar-se-á ao candidato aprovado neste certame a possibilidade de, mediante requerimento, conforme Anexo II, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados da vaga a que concorreu e, então, aguardar nova convocação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência do edital.

8.3. Os candidatos convocados serão cadastrados como professores formadores e vinculados como bolsistas da UAB/CAPES durante a vigência deste edital, de acordo com o Calendário do Curso.

8.4. O valor da bolsa de professor formador poderá ser consultado na Portaria CAPES Nº183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações.

8.5. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

8.6. São documentos exigidos para vinculação:

- originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
- original e cópia do diploma de graduação;
- originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- declaração de não acúmulo de Bolsas UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pela DEaD);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser enviado pela DEaD);
- originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- original e cópia do título eleitoral;
- original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- original e cópia de comprovante de residência atualizado.
- cópia do cartão ou comprovante bancário.

8.7. O candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada no subitem 8.6 no prazo estabelecido de acordo com o subitem 8.5 será considerado desistente, e sua vaga na lista de aprovados passará ao próximo.

8.8. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item

3 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/CAPES será desligado da disciplina.

8.9. Havendo desligamento ou desistência de candidato convocado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

## 9. DO CRONOGRAMA

### QUADRO I

Cronograma para professores com vínculo efetivo com a FUERN

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	30/10/2020
Período de inscrições para professores efetivos da FUERN (exclusivamente via internet)	De 02/11 até às 23h59min do dia 30/11/2020
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas de professores efetivos da FUERN	01/12/2020
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	02/12/2020
Divulgação das homologações após recurso de inscrições para professores com vínculo efetivo com a FUERN.	03/12/2020
Resultado preliminar da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	04/12/2020
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	05/12/2020
Resultado dos recursos da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	08/12/2020
Resultado final da seleção para professores com vínculo efetivo com a FUERN.	08/12/2020

### QUADRO II

Cronograma para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	Das 09h do dia 09/12 até às 23h59min do dia 11/12/2020
Divulgação da homologação das inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	12/12/2020
Prazo para interposição de recurso das inscrições não homologadas	14/12/2020
Divulgação das inscrições homologadas após recurso, para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	15/12/2020
Divulgação do resultado da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	17/12/2020
Prazo para interposição de recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	18/12/2020
Resultado dos recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	19/12/2020
Divulgação do resultado final	19/12/2020
Previsão de início do curso	Janeiro/2021

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou a sua desvinculação da disciplina para a qual tenha sido aprovado, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação.

10.3. Este processo seletivo terá validade de dois anos, prorrogável, caso haja necessidade, por igual período a

partir da divulgação do resultado final.  
10.4. Todos os atos da seleção serão publicados no JOUERN.  
10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Mossoró/RN, 30 de Outubro de 2020  
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da Diretoria de Educação a Distância  
Portaria Nº0449/2017 – GR/FUERN

[LINK: Anexo I Edital Nº70/2020– DEAD/FUERN](#)  
[LINK: Anexo II Edital Nº70/2020– DEAD/FUERN](#)

## Edital Nº71/2020– DEAD/FUERN

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a abertura do processo seletivo para TUTORES A DISTÂNCIA E TUTORES PRESENCIAIS e formação de cadastro de reserva para atuação no curso de Curso Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTÂNCIA PRESENCIAL

1.1. O processo seletivo para tutores a distância e presencial será realizado sob a responsabilidade da DEaD e da coordenação do curso de Licenciatura em Música, obedecendo às normas deste edital.

1.2. Os candidatos selecionados serão vinculados como TUTORES BOLSISTAS da CAPES/UAB. Esta vinculação não implica em vínculo empregatício com a FUERN.

1.3. A realização da seleção respeitará as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da CAPES/UAB, quais sejam:

Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 01 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a situação dos bolsistas CAPES/CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país e que atuam nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES como tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB;

RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010 - Altera os incisos I a V do art. 9º, o 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009;

Lei Nº 11.502, de 11 de julho de 2007 - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica; Conforme Art.1º § 3º da Lei 11.273, de 6 de novembro de 2006, que trata do acúmulo de bolsas de estudo ou pesquisa nos programas de que trata o referido artigo.

Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

Portaria CAPES nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

E legislações e normas vigentes no momento de vinculação.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo.

1.5. A participação do candidato, em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão aprovados para cadastro de reserva todos os candidatos que comprovarem os requisitos constantes no item 6 deste edital.

#### 2.2 Tutor Presencial

2.2.1 O cadastro de reserva para tutor presencial de que trata este edital é para atuação nos polos de Caraúbas, Currais Novos, Grossos, Luís Gomes, Martins, Marcelino Vieira, Guamaré e São Gonçalo do Amarante e para as áreas de conhecimento descritas na Tabela 1.

POLOS	FORMAÇÃO
Caraúbas	
Currais Novos	
Grossos	
Luís Gomes	Graduação em Licenciatura em Música ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.
Martins	
Marcelino Vieira	
Guamaré	
São Gonçalo do Amarante	

Tabela 1: Polos de atuação e formação exigida para o tutor presencial.

#### 2.3 Tutor a Distância

2.3.1 O cadastro de reserva para tutor a distância de que trata este edital é para atuação nos polos de Caraúbas, Currais Novos, Grossos, Luís Gomes, Martins, Marcelino Vieira, Guamaré e São Gonçalo do Amarante e para as áreas de conhecimento descritas na Tabela 2:

ÁREA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Música Eixo 1: Violão e disciplinas gerais do curso de música.	Graduação em Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.
Música Eixo 2: Flauta Doce e disciplinas gerais do curso de música.	Graduação em Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.
Música Eixo 3: Disciplinas gerais do curso de música	Graduação em Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.
Eixo 4: Letras/Língua Portuguesa	Graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Português.
Eixo 5: Letras/LIBRAS	Graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em LIBRAS ou Graduação em Bacharelado em Letras, com habilitação em LIBRAS, e diploma de pós-graduação em área pedagógica ou complementação pedagógica ou Graduação em Licenciatura em qualquer área, acrescido de certificado PROLIBRAS.
Eixo 6: Pedagogia	Graduação em Licenciatura em Pedagogia

Tabela 2: Áreas de atuação e formação exigida para o tutor a distância.

2.4 As vagas para formação do cadastro de reserva visam o preenchimento de vagas que vierem a surgir durante a execução das ofertas dos cursos na modalidade a distância da FUERN, com financiamento pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, durante a vigência deste edital.

2.5 A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia ou direito para ocupação de vaga na FUERN, presente ou futuro, conforme subitem 1.2 deste edital.

### 3. DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O tutor deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, que deverá ser distribuída, equitativamente, em atividades in loco, para o TUTOR PRESENCIAL, e no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) para o TUTOR A DISTÂNCIA, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, sem prejuízo das ações de planejamento e orientações extraclasse.

3.2. A partir da entrada em exercício, o candidato selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), em conformidade com os parâmetros definidos pela DED/CAPES para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela direção da DEaD da FUERN, no ato da admissão do bolsista.

3.3. O pagamento da bolsa será efetuado em conta corrente de titularidade bolsista, preferencialmente, do Banco do Brasil.

3.4. A participação integral do candidato no curso de formação de tutores é condição indispensável para assumir a função.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do tutor presencial:

- acompanhar as atividades discentes das disciplinas, conforme o cronograma do curso pretendido;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA;

- participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;

- quando necessário, apoiar operacionalmente a coordenação de tutoria nas atividades presenciais no polo, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos; dominar as ferramentas do AVEA;

- prestar auxílio no polo de apoio auxiliando nas necessidades apresentadas pelos estudantes no processo de postagem de atividade AVEA;

- organizar grupo de estudos com os estudantes sob sua responsabilidade no âmbito do polo de atuação; manter intercâmbio com os professores, coordenador de tutoria e demais tutores, colaborando com o desenvolvimento da disciplina.

4.2. São atribuições do tutor a distância:

a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;

b) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

c) acompanhar as atividades discentes das disciplinas, conforme o cronograma do componente curricular;

d) desenvolver atividades pedagógicas sob orientação do professor da disciplina nos polos presenciais, ocasionalmente;

e) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes: auxiliar na correção das atividades e dar retorno aos alunos nas orientações a distância;

f) atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas da disciplina;

g) dominar as ferramentas do AVEA e manter regularidade de acesso;

h) responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;

i) colaborar com o professor da disciplina, na organização, fiscalização e na avaliação dos estudantes;

j) participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;

k) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

l) quando necessário, apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;

m) conhecer os conteúdos das disciplinas e suas bibliografias.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.
- 5.2. O candidato para Tutor Presencial só poderá se candidatar em apenas um polo, conforme Tabela 1, do item 2.2.1;
- 5.3. O candidato para Tutor a Distância só poderá se candidatar para uma das áreas do conhecimento de acordo com os eixos expostos na Tabela 2 do item 2.3.1;
- 5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, VIA INTERNET, acessando o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. O candidato deverá observar as seguintes disposições:
- acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição.
  - preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções.
  - anexar cópia do diploma (frente e verso) de Graduação compatível com a formação requerida;
  - anexar cópia do Currículo Simplificado, conforme modelo contido no anexo I, com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto na Tabela 3 deste edital;
  - anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior;
- 5.6. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, para cada subitem listado no item 5.5 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.
- 5.7. O não envio de toda a documentação exigida implicará na eliminação do candidato.
- 5.8. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.
- 5.9. A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10. O candidato assume a inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.
- 5.11. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 5.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.
- 5.13. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

## 6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Podem se inscrever brasileiros natos ou naturalizados, além de estrangeiros que estejam em situação regular no Brasil.
- 6.1.1 Os brasileiros natos ou naturalizados e o candidato estrangeiro em situação regular no país, que tenham diploma de Graduação nas áreas de formação exigidas neste, obtidos no exterior, devem ter seu diploma revalidado por instituição reconhecida pelo MEC.
- 6.1.2 O candidato estrangeiro em situação regular no Brasil deverá enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- 6.2 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).
- 6.3 Para tutor presencial, formação de nível superior na área exigida na Tabela 1 do item 2.2. e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 6.4. Para tutor a distância, formação de nível superior na área exigida na Tabela 2 do item 2.3. e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 6.4.1 O tutor a distância que escolher o eixo 1, deverá ter proficiência em violão e, para o eixo 2, proficiência em flauta doce, conforme Tabela 2 do item 2.3.1.
- 6.5. Disponibilidade para participar de reuniões presenciais convocadas oficialmente com a coordenação do curso, coordenação de tutoria e direção/coordenação da DEaD/UAB/FUERN em horário e local a serem definidos pelas coordenações.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será realizado em uma única etapa classificatória e eliminatória. A seleção será realizada através da análise de currículo, conforme modelo de currículo simplificado constante no Anexo I deste edital. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

ITENS DE PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Atuação como tutor EaD no ensino superior ou em nível técnico	04 semestres/módulo	5 pontos/semestre/módulo – Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos
Atuação como professor na modalidade EaD no ensino superior ou em nível técnico	04 semestres/módulo	5 pontos/semestre/módulo – Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos
Atuação como professor da educação presencial no ensino superior ou no ensino básico	06 anos	5 pontos/ano – Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos
Participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão sobre EaD	03 projetos	5 pontos/projeto – Pontuação máxima :15 (quinze) pontos

Cursos de formação complementar na área de EaD	03 cursos	5 pontos a cada 40h – Pontuação máxima: 15 (quinze) pontos
--	-----------	--

## Tabela 3. Itens de pontuação para análise de currículo

- 7.4 Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo que possua comprovação.
- 7.5 Para cada ano de atuação como professor da educação básica ou superior, para fins de pontuação, serão considerados os períodos correspondentes a 01 (um) ano inteiro de exercício, ou períodos fracionados de experiência comprovada que somem 01 (um) ano inteiro.
- 7.6. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino básico ou superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, Certificado ou Certidão emitida pelo Recursos Humanos da instituição de ensino da rede básica ou superior onde conste expresso o cargo "Professor(a)" ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino da rede básica ou superior em que conste expresso o cargo "Professor(a)".

## 8. DA BANCA EXAMINADORA

A análise de currículo será realizada por uma ou mais bancas examinadoras, composta de docentes pertencentes ao quadro da FUERN, por integrantes da equipe multidisciplinar e/ou técnicos da DEaD/FUERN.

A banca ou bancas examinadoras contabilizará os pontos conforme a Tabela 3 constante neste edital.

### 8.3 É vedada a participação na banca examinadora de:

- cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- sócio de candidato em atividade profissional.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na análise de currículo.
- 9.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:
- Maior tempo de atuação como tutor EaD no ensino superior ou em nível técnico;
  - Maior tempo de atuação como professor na modalidade EaD no ensino superior ou em nível técnico;
  - Maior tempo de atuação como professor da educação presencial no ensino superior ou no ensino básico;
  - Maior pontuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão sobre EaD;
  - Maior pontuação em cursos de formação complementar na área de EaD;
  - Maior idade considerando ano, mês e dia;
  - Sorteio.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá ingressar com recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo após a divulgação do resultado preliminar desta avaliação, conforme cronograma previsto no item 12.1. deste edital.
- 10.2. O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item 12.1. deste edital.
- 10.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.4. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 10.5. Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 10.6. Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

## 11. DO RESULTADO

- 11.1. O resultado final será divulgado conforme data constante no item 12.1. deste edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no portal da DEaD <https://dead.uern.br> no site da FUERN e no JOUERN.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de inscrição de candidatos através das páginas da DEaD/FUERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

## 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA/HORA
Publicação do edital de abertura do processo	30/10/2020
Período de inscrições (exclusivamente via internet)	De 02/11/2020 até as 23h59min do dia 30/11/2020
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	02/12/2020
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	03 e 04/12/2020
Divulgação das homologações após recurso de inscrições	08/12/2020
Resultado preliminar da análise de currículo	10/12/2020

Prazo para interposição de recurso da análise de currículo	11/12/2020
Resultado dos recursos da análise de currículo	14/12/2020
Resultado final da seleção para tutores	14/12/2020
Previsão de período de capacitação	16 a 19/12/2020
Previsão de início do Curso	Janeiro/2021

Tabela 4: Cronograma de seleção

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.
- 13.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.
- 13.3. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.
- 13.4. Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.
- 13.5. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.
- 13.6. Em caso de abandono dos tutores, caracterizado pela ausência de 3 dias no ambiente e/ou presencial, sem justificativa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.
- 13.7. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, serão chamados os próximos candidatos por ordem decrescente de classificação.
- 13.8. O edital estará disponível, na íntegra, no portal da DEaD e da FUERN.
- 13.9. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.
- 13.10. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.
- 13.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 30 de outubro de 2020  
Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [Anexo Edital Nº71/2020 – DEAD/FUERN](#)

## Edital Nº 072/2020 – DEAD/FUERN

### CONVOCA TUTORA PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS- LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutora presencial classificada no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 32/2019 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na modalidade de ensino a distância.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome da candidata convocada para atuação como tutora presencial no polo de Carauabas, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº03/2020-DEAD/FUERN.

#### POLO: CARAÚBAS

Jessica Fernandes Lemos

#### 2. DA VINCULAÇÃO

2.1. A Tutora convocada, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 13 de novembro de 2020.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
  - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
  - Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência no mínimo 1 (um) ano;
  - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
  - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
  - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
  - Cópia de comprovante de residência atualizado;
  - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- s) que não lista de Cadastro Reserva.

2.3. O(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado(a) e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 06 de Novembro de 2020  
Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [Anexo I Edital Nº 072/2020 – DEAD/FUERN](#)

LINK: [Anexo II Edital Nº 072/2020 – DEAD/FUERN](#)

LINK: [Anexo III Edital Nº 072/2020 – DEAD/FUERN](#)

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 003/2020-CCEPTA/2020

#### ERRATA AO EDITAL Nº 003/2020-CCEPTA

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos - CCEPTA faz saber que fica Suspensa a Avaliação da Servidora abaixo qualificada, por motivo de Licença sem remuneração para trato de interesse particular, pelo prazo de 03(três) anos, no período compreendido entre 06/03/2020 a 06/03/2023, conforme Portaria nº 816/2020-GP/FUERN.

SERVIDORA TÉCNICA

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
12593-8	Beatriz Bezerra Cavalcanti Leão de Melo	07/02/18	TNS	FAD

Mossoró, 09 de novembro de 2020.  
Bianca Valente de Medeiros  
Presidente da comissão

### Portaria Nº 07/2020-GD/CAP/UERN.

#### Reconduzir docente ao cargo de Orientador Acadêmico do curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN.

A Diretora do Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – CAP/UERN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; CONSIDERANDO Artigo 61 da Resolução nº 26/2017-CONSEPE, que trata sobre o Regulamento de Cursos de Graduação; CONSIDERANDO Portaria nº 10/2018-GD/CAP de 12 de junho de 2018; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 15/2020/UERN-PATU-DE/UERN, de 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

- Art. 1º – Reconduzir o professor Iure Coutre Gurgel ao cargo de orientador acadêmico do curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu, por mandato de dois anos.
- Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/06/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 29 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé,  
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN  
Portaria nº 0211/2018-GR/UERN.

### Portaria nº 13/2020 – FAFIC, de 09 de novembro de 2020.

#### Nomeia os representantes docentes da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC) junto à Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (ADUERN)

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de representação docente desta Faculdade junto à ADUERN; CONSIDERANDO o decidido em reunião do CONSAD/FAFIC de 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear como representantes docentes da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC) junto à Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (ADUERN) os professores Elder Lacerda de Queiroz e Jucieude de Lucena Evangelista;
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2020.

Mossoró, 09 de novembro de 2020.  
Prof. William Coelho de Oliveira

Diretor da FAFIC/UERN  
Portaria nº 0476/2018-GR/UERN

## Edital Nº. 004/2020 - COMISSÃO ELEITORAL/CAN/UERN, de 09 de novembro de 2020.

A Comissão Eleitoral/CAN/UERN, designada pela Portaria-SEI nº. 154, de 16 de julho de 2020, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 14 de agosto de 2020, Ano II, Nº. 043, página nº. 08, com fulcro na Resolução nº. 14/2020 - CONSUNI, de 28 de julho de 2020, e do Edital nº 001/2020 - Comissão Eleitoral/CAN/UERN, de 11 de setembro de 2020, torna pública a homologação das candidaturas para a consulta eleitoral para a indicação de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal, para o quadriênio 2020-2024, determina o período de campanha eleitoral e estabelece as normas para a referida campanha.

### I - DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes candidaturas:

#### a) Direção

PROCESSO/FOLHA	CANDIDATO(A)
04410158.000633/2020-60 Volume III / Doc. ID 6985696	Francisco Dantas de Medeiros Neto

#### b) Vice-direção

PROCESSO/FOLHA	CANDIDATO(A)
04410158.000633/2020-60 Volume III / Doc. ID 6985726	David de Medeiros Leite

### II - DO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no item 4.1 e no calendário eleitoral, ambos do Edital nº. 001/2020 - Comissão Eleitoral/CAN/UERN, fica definido o período de 14 a 22 de novembro de 2020 para a campanha e a propaganda eleitoral dos candidatos.

### III - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 3º A campanha eleitoral é regulamentada de acordo com a Resolução Nº. 14/2020, do CONSUNI e nas disposições dos itens 4.2 a 4.7 do Edital nº. 001/2020 - Comissão Eleitoral/CAN/UERN.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator à cassação de seu registro de candidato.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral, em caso de violação prevista no art. 3º deste edital, instaurar o respectivo processo de cassação de registro de candidato.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de novembro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 154/2020

Profa. Irene de Araújo van den Berg Silva - Presidente

TNS Ivana Soares Barros - Secretária

Prof. Dácio Michel da Cruz Souza

Profa. Márcia de Oliveira Pinto

Prof. Valdicley Eufausino da Silva

TNS Tiago Otacilio Pinto de Lima

Discente Jardenson Ferreiras de Freitas

## Portaria-SEI Nº 600, de 05 de novembro de 2020.

### Nomeia membros para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito, Campus Avançado de Natal/CAN.

O Diretor do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO, a necessidade de nomear membros para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito, Campus Avançado de Natal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o NDE do Curso de Direito: Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior (coordenador), Aurélia Carla Queiroga da Silva, Carlos Sérgio Gurgel da Silva, Déborah Leite da Silva, Flavianne Fagundes da Costa Pontes, Glauber de Lucena Cordeiro, José Hindemburgo de Castro Nogueira Filho, Mariana Vannucci Vasconcellos, Marlusa Ferreira Dias Xavier, Rogério Emiliano Guedes Alcoforado e Marcelo Roberto Silva dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Diretor do Campus de Natal - UERN  
Portaria 0586/2016-GR/UERN

## Portaria-SEI Nº 543, de 23 de outubro de 2020.

### Nomeia membros da Comissão Eleitoral para a Chefia do Departamento de Turismo/CAN.

O Diretor em exercício do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO, reunião de colegiado do Departamento de Turismo realizada em 07 de outubro de 2020 e 22 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO, orientação da Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da comissão eleitoral para a Chefia do Departamento de Turismo, conforme disposição abaixo:

- Indicados pelo colegiado do Departamento de Turismo:

Marco Antônio Cavalcanti da Rocha Júnior (docente);

Augusto Carlos Avelino Teixeira de Carvalho (docente- presidente da comissão).

- Indicadas pela Chefia atual:

Dácio Michel da Cruz Souza (docente);

Márcia de Oliveira Pinto (docente)

- Indicado pela ADUERN:

Leonardo Linhares Oliveira (Docente)

- Indicada pelo SINTAUERN:

Andrea Regina Fernandes Linhares (TNS - secretária)

- Indicado pelo DCE:

Jucielio Domingos de Araújo Lima (Discente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

David de Medeiros Leite

Vice-Diretor do Campus de Natal - UERN

## EDITAL Nº 003/2020-CCEPTA- RESULTADO FINAL

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos-CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº. 7/2013-CD, torna público o resultado final de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos no mês de Janeiro e Fevereiro de 2018.

### 1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o Anexo I da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula:

Nota do questionário = (total de pontos x 10)/72

Se Média Final  $\geq$  5,0 = conceito satisfatório.

Se Média Final  $<$  5,0 = conceito insatisfatório.

### 2. DO RESULTADO:

2.1. O resultado da avaliação de cada servidor foi calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão de avaliação correspondente.

MATR.	SERVIDOR (A) AVALIADO(A)	DATA DA ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
12591-1	Hosana Mirelle Goes e Silva Costa	26/01/18	TNS	FAEN	Satisfatório
12600-4	Monalisa Tatiane de Medeiros Freitas	26/01/18	TNS	PROPLAN	Satisfatório
12596-2	Murielle Caprice Gurgel Maia	26/01/18	TNS	PROEG	Satisfatório
12598-9	Adriano de Souza Carlos	29/01/18	TNS	FACEM	Satisfatório
12929-1	Maria das Graças Pereira da Silva	29/01/18	TNS/ESP.	REITORIA/DINF	Satisfatório
12587-3	Pedro Lucas de Almeida Queiroz	29/01/18	AG. TÍC. ADM	CAP	Satisfatório
12597-0	Raíla Silayne de Medeiros Oliveira	29/01/18	TNS	PROGEP	Satisfatório
12603-9	Danielle de Freitas Lima	30/01/18	AG. TÍC. ADM	PROGEP	Satisfatório
12604-7	Thomas Victor de Oliveira Câmara	30/01/18	AG. TÍC. ADM	PROPEG	Satisfatório
12626-8	Antonio Neilton de Medeiros	05/02/18	TNS	PROPEG	Satisfatório
12609-8	Hortencia Ferreira Dutra	06/02/18	AG. TÍC. ADM	CAP	Satisfatório
12976-3	Aline Marciele Freire Gomes de Farias	07/02/18	TNS	FAD	Satisfatório

12611-0	Antonio Thyago Teixeira Jales	15/02/18	TNS	FE	Satisfatório
12624-1	Nalice Cabral da Silva	15/02/18	TNS	FAEF	Satisfatório
12633-0	Caio César Silva Cavalcanti	28/02/18	TNS	FACEM	Satisfatório

### 3. Das Considerações Finais

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.  
Mossoró, 10 de Novembro de 2020.

Bianca Valente de Medeiros  
Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos - CCEPTA  
Port. Nº 0297/2019-GR/UERN

## Portaria-SEI Nº 532, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**Aprova a designação os membros da comissão responsável pelo processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Mestrado em Ciências Naturais, biênio 12/2020- 12/2022.**

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO O Memorando 03/2020 - PPGCN (Documento SEI 7220129), o qual solicita a emissão de Portaria constituindo a comissão eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação dos servidores e discente abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral encarregada da coordenação, organização e execução do processo eleitoral.

Prof. Dr. Mayron Alves de Vasconcelos (Presidente)

Prof. Dr. Thiago Mielle Brito Ferreira de Oliveira

T.N.S. Thiago Mendes Fernandes

Layanne Alencar de Lima e Silva (Representante Discente)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2020.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2020  
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior  
Diretor da FANAT/UERN  
Portaria 479/2020 - GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 574, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

**Nomear as Comissões Julgadoras do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais - PSVNI, semestre 2020.2, no âmbito da FANAT.**

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital 092/2020 - PROEG, Item 5.2;  
CONSIDERANDO os encaminhamentos recebidos dos Departamentos de Matemática e Estatística e de Ciências Biológicas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as comissões, abaixo relacionadas, para proceder à seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais - PSVNI, semestre 2020.2:

Para o Departamento de Matemática e Estatística:

- Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias;

- Prof. Jeovanizelio Firmino Gomes;

- Prof. Laudelino Gomes Ferreira;

- Prof. Ronaldo César Duarte;

- Prof. Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho.

Para o Departamento de Ciências Biológicas:

- Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior;

- Prof.ª Anairam de Medeiros e Silva; e

- Prof. Diego Nathan do Nascimento Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/10/2020.

Mossoró-RN, 28 de outubro de 2020  
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior  
Diretor da FANAT/UERN  
Portaria 479/2020 - GP/FUERN

## AD REFERENDUM Nº. 03/2020 – FANAT

**Aprova o novo Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática.**

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, na qualidade de Presidente do Conselho Acadêmico – Administrativo – CONSAD e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 07/2020 - DME, o qual requer celeridade na tramitação do PPC no CONSAD;

CONSIDERANDO que as discussões sobre o tema foram realizadas no âmbito departamental, resultando em sua aprovação, Ata documento SEI (7313506);

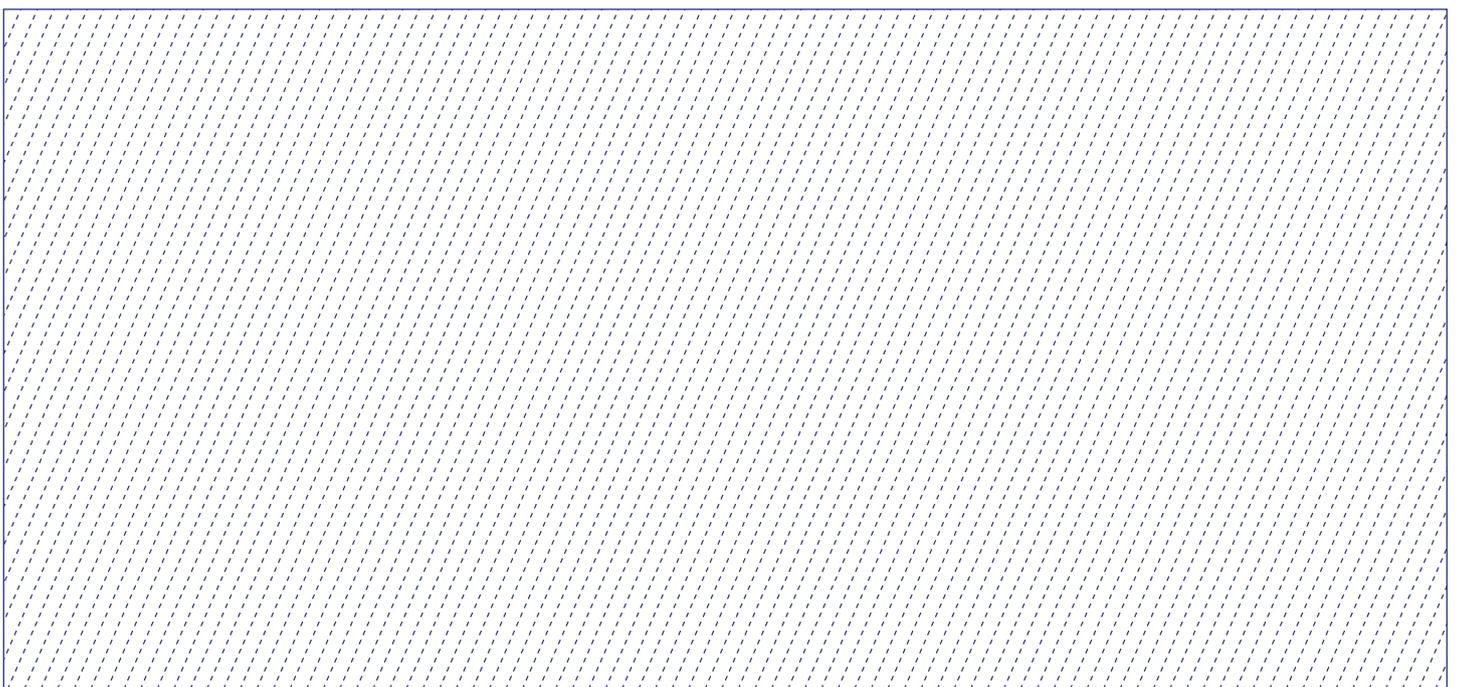
CONSIDERANDO o calendário de reuniões ordinárias do CONSAD que prevê a próxima reunião para o dia 04/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2020.

Secretaria da FANAT, 04 de novembro de 2020  
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior  
Diretor da FANAT/UERN  
Portaria 479/2020 - GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

*Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais*  
Presidente em exercício da Fuern

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Jhonny Fernandes Lopes*

Planejamento Gráfico e Diagramação

*Renatha Rebouças de Oliveira*

Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145